



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 094/2021, de 01 de Fevereiro de 2021** - Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Marcia Maria Tavares de Souza Soares, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB. 094/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, MARCIA MARIA TAVARES DE SOUZA SOARES, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, MARCIA MARIA TAVARES DE SOUZA SOARES, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
610	Marcia Maria Tavares de Souza Soares	Professora	09/03/2001	01/02/2021	30/08/2022	19/11/2018 à 19/11/2019

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 01 de fevereiro de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal